



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de dezembro de 2013

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.073/07 que "dispõe sobre a criação do 'Programa de Travessia Preferencial para o Pedestre' nas vias públicas de Piracicaba".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 3

Art. 1º A Ementa da Lei nº 6.073, de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do "Programa de Travessia Preferencial para o Pedestre - Faixa Viva" nas vias públicas do Município de Piracicaba." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.073, de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "Programa de Travessia Preferencial para o Pedestre - Faixa Viva", nas vias públicas do Município de Piracicaba, cujo objetivo é:  
I - trazer melhorias no comportamento, na cultura e na convivência entre os motoristas, motociclistas e pedestres;

II - conscientizar os motoristas e motociclistas da preferência do pedestre numa faixa de travessia onde não há semáforos, conforme preceitua o art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro;

III - promover a educação, harmonia ao trânsito e o respeito entre motoristas e pedestres, com resgate de valores que devem ser multiplicados espontaneamente entre os municípios, a partir da nova postura dos motoristas e pedestres;

IV - informar que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 214, tipifica como infração gravíssima e sujeita a multa, quem deixar de dar preferência de passagem a pedestre:

- que se encontre na faixa a ele destinada;
- que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para os veículos; e
- portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes.

V - informar que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 254, tipifica como infração sujeita a multa, pedestre que:

- atravessar a via fora da faixa própria; e
- iniciar travessia da rua quando ocorra sinal verde para os veículos." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 6.073, de 30 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A efetivação da preferência de que trata o presente Programa ocorrerá através da utilização, pelos usuários da seguinte forma:

I - ao pedir a prioridade na travessia em faixa sem semáforo, o pedestre deve, ainda na calçada, estender o braço com a palma da mão virada para os automóveis, aguardando para que lhe seja concedida a preferência para a travessia; e

II - ao avistar um pedestre solicitando a preferência na travessia, os motoristas, por sua vez, devem agir como se o semáforo estivesse no sinal amarelo e acompanhar a movimentação dos outros veículos pelo retrovisor." (NR)

Art. 4º A Lei nº 6.073, de 30 de outubro de 2007, fica acrescida de mais um artigo, que será o 3º-A com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Para atendimento das ações que viabilizarão a travessia dos pedestres nos locais adequados, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com o Comando da Polícia Militar, Conselhos Comunitários de Segurança Pública e Associações de Bairros entre outros."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JENIVAL DIAS SAMPAIO  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.

LEI Nº 7.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta dispositivos à Lei 6.468/2009, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nº 2.068/73, 3642/93, 3873/94, 4.070/96 e 4490/98 e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 4

Art. 1º O § 2º, do art. 9º, da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2009, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"IV - quando localizadas em distrito industrial, as áreas de publicidade e propaganda poderão ter dimensões superiores a 10m² (dez metros quadrados) por testada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI Nº 7.805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 5

Art. 1º Fica denominada de "João Paulino de Almeida", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 6

Art. 1º Fica denominada de "Olga Bertocini Posledink", Cidadã Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Maria das Graças de Negreiros Bonilha", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI Nº 7.808, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 8

Art. 1º Fica denominada de "Ernesto Paterniani", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Benedito Lopes.

LEI Nº 7.809, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 0 9

Art. 1º Fica denominada de "Alberto Soares Junior", Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 7.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 1

Art. 1º Fica denominada de "Anna Moralez Chil", Cidadã Prestante, a Rua 6 (seis) do loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 7.814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 4

Art. 1º Fica denominada de "Elisa de Moraes", Cidadã Prestante, a Rua 13 (treze) do loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.810, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas no loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 0

Art. 1º As Ruas do loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 14 (quatorze) no trecho que tem início na rua de mesmo nome e término na Avenida 02-A (dois A) do loteamento ..... "Rua Jamaica", prolongamento;

II - Rua 15 (quinze) no trecho que tem início na rua de mesmo nome e término na Avenida 02-A (dois A) do loteamento .... "Rua Honduras", prolongamento.

III - Rua 16 (dezesseis) .... "Rua Henrique Brasileiro Pinto de Almeida", prolongamento;

IV - Rua 17 (dezessete) ..... "Rua Costa Rica", prolongamento;

V - Rua 18 (dezoito) ..... "Rua Iugoslávia", prolongamento;

VI - Rua 19 (dezenove) ..... "Rua Finlândia", prolongamento;

VII - Rua 20 (vinte) ..... "Rua Buenos Aires", prolongamento;

VIII - Rua 21 (vinte e um) ..... "Rua Barcelona", prolongamento;

IX - Rua 22 (vinte e dois) ..... "Rua Nova York", prolongamento;

X - Rua 23 (vinte e três) ..... "Rua La Paz", prolongamento;

XI - Rua 24 (vinte e quatro) .... "Rua Carlos Alberto Chiodi", prolongamento;

XII - Rua 25 (vinte e cinco) ..... "Rua Manoel de Souza Oliveira", prolongamento;

XIII - Rua 26 (vinte e seis) ..... "Rua Antonio Sérgio Bernardino", prolongamento;

XIV - Rua 27 (vinte e sete) ..... "Rua Sebastião Bego", prolongamento;

XV - Rua 28 (vinte e oito) ..... "Rua Dr. João Batista da Silveira Mello", prolongamento;

XVI - Rua 29 (vinte e nove) ..... "Rua Dr. Laury Cullen", prolongamento;

XVII - Rua 30 (trinta) ..... "Rua Profª Josefina Japur Sachs", prolongamento;

XVIII - Rua 31 (trinta e um) .... "Rua Profª Maria Isabel Teixeira Mendes", prolongamento;

XIX - Avenida 01-A (um A) ..... "Avenida Miguel Caparrós", prolongamento;

XX - Avenida 01-B (um B) ..... "Avenida Miguel Caparrós", prolongamento;

XXI - Avenida 02-A (dois A) ..... "Avenida Edne Rontani Bassete", prolongamento;

XXII - Avenida 02-B (dois B) ..... "Avenida Edne Rontani Bassete", prolongamento;

XXIII - Avenida 03-A (três A) ..... "Avenida Dr. Raul Machado Filho", prolongamento;

XXIV - Avenida 03-B (três B) ..... "Avenida Luiz Pereira Leite", prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 7.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Vila Rezende, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 2

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Dona Maria Elisa", Cidadã Prestante, a via que tem início na Avenida Rui Barbosa e término na Travessa Rosa Maniero, no Bairro Vila Rezende, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 7.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 5

Art. 1º Fica denominada de "Horácio Diniz Leite", Cidadão Prestante, a Rua 12 (doze) do loteamento Jardim Monte Feliz, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 3

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Carregari Sobrinho", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Parque Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de área verde no loteamento Nova Piracicaba, no Bairro Nova Piracicaba, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 6

Art. 1º Fica denominada de "Praça Dr. José Eugênio da Silva Neto", Cidadão Prestante, a área verde localizada no Setor 33 (trinta e três), Quadra 82 (oitenta e dois), na confluência da Avenida Armando Césare Dediní com a Rua dos Curiós, no loteamento Nova Piracicaba, no Bairro Nova Piracicaba, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.



LEI Nº 7.817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação do Centro Dia do Idoso localizado no loteamento Residencial Nova Água Branca II, no Bairro Água Branca, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 1 7

Art. 1º Fica denominado de "Irmã Maria Luigia Moschini", Cidadã Prestante, o Centro Dia do Idoso localizado na Rua João Tedesco, s/nº, no loteamento Residencial Nova Água Branca II, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 7.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóveis localizados no Bairro de Santa Terezinha, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 8 2 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, os imóveis abaixo descritos, situados na Estrada Municipal Santa Lúcia, sentidos Piracicaba-Charqueada e Charqueada-Piracicaba, no Bairro de Santa Terezinha, Setor 47, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme plantas, memoriais descritivos, matrículas e laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER DOADA AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Estrada Municipal Santa Lúcia - (Piracicaba - Charqueada)
Bairro: Santa Terezinha - Setor 47 Matrícula nº: 96.654 - 1º C.R.I.
Área: À ser doada: 12.364,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área doada - 12.364,60 m²
Terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve; tem início no ponto "0" situado à margem direita do Rio Corumbataí com a divisa da área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, deste ponto segue em reta na extensão de 525,00 metros confrontando com a área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,52 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 54.195 de propriedade do expropriando, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 518,86 metros, confrontando com as propriedades de Oscar Galiano Mantelatto e Outros (matr. 83.656 e 83.657) e prolongamento da Rua José Pereira de Toledo até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí sentido a juzante na extensão de 20,00 metros, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 12.364,60 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREAS DE TERRENOS A SEREM DOADAS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Estrada Municipal Santa Lúcia (sentido Charqueada - Piracicaba)
Bairro: Santa Terezinha - Setor 47
Áreas: A ser doada "A": 31.637,22 m² - Matrícula nº 96.652 - 1º C.R.I.
A ser doada "B": 14.013,41 m² - Matrícula nº 83.657 - 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser doada "A" - 31.637,22 m²
Matrícula nº 96.652
Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 8, localizado na

margem esquerda do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 8 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 05º08'07" SW em 100,48 metros até o ponto 9, confrontando com o alinhamento predial do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo; deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo 73º55'44" na extensão de 303,67 metros, até encontrar o ponto B confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195 - 1º C.R.I.; deste ponto deflete a direita e segue em reta com o rumo 22º39'47" SW na extensão de 99,94 metros, até encontrar o ponto A confrontando com a área remanescente do expropriando; deste ponto deflete a direita e segue em reta com o rumo 74º50'33" NE na extensão de 153,44 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com imóvel da matrícula nº 49.277 - 1º C.R.I.; deste ponto segue em reta com o rumo 74º50'33" NE na extensão de 198,09 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279 - 1º C.R.I. até encontrar o ponto 8 confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 31.637,22 metros quadrados.

Área à ser doada "B" - 14.013,41 m².
Matrícula nº 83.657
Gleba de Terras, denominada Gleba B, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado na margem direita do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 74º50'33" NE em 118,54 metros até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279; segue pela faixa de domínio público, margeando o Rio Corumbataí no rumo 32º50'56" SE em 44,09 metros até o ponto 3, 36º49'30" SE em 52,76 metros até o ponto 4, confrontando com a citada faixa de domínio público; segue nos rumos e distâncias: 73º55'44" SW em 186,20 metros até o ponto 5, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.195; 05º08'07" NE em 100,22 metros até o ponto 1, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 14.013,41 metros quadrados."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, os bens imóveis descritos no art. 1º, retro, serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da CEF;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.
Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine os imóveis doados à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) atuais - Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura das escrituras de doação, não podendo os referidos imóveis terem sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.
§ 1º A doação será irrevogável e irretirável, salvo se for dada aos imóveis destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo nele estabelecido.
§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão dos bens ora doados ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Das escrituras de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com o registro dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, aos imóveis descritos no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 957.251,30 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação das doações de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre os bens imóveis ora doados, enquanto gleba e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse dos bens ora doados, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER DOADA AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Estrada Municipal Santa Lúcia - (Piracicaba - Charqueada)
Bairro: Santa Terezinha - Setor 47 Matrícula nº: 96.654 - 1º CRI
Área: À ser doada: 12.364,60 m²

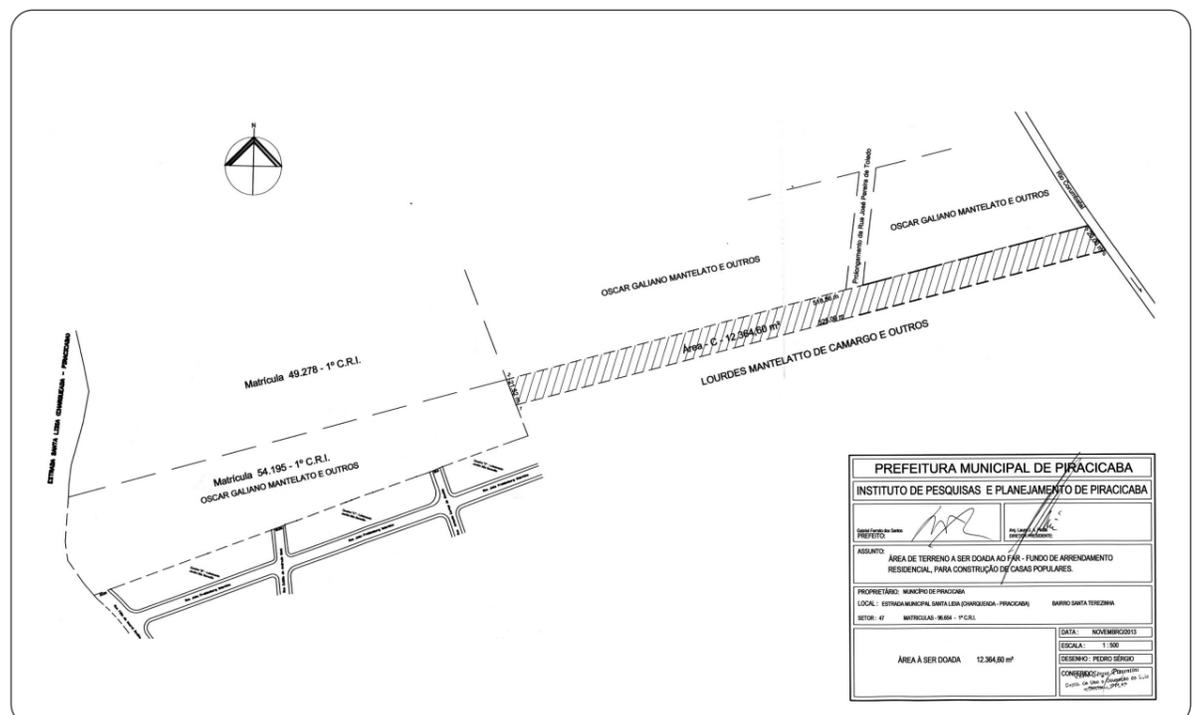
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área doada - 12.364,60 m²

Terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve; tem início no ponto "0" situado à margem direita do Rio Corumbataí com a divisa da área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, deste ponto segue em reta na extensão de 525,00 metros confrontando com a área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,52 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 54.195 de propriedade do expropriando, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 518,86 metros, confrontando com as propriedades de Oscar Galiano Mantelatto e Outros (matr. 83.656 e 83.657) e prolongamento da Rua José Pereira de Toledo até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí sentido a juzante na extensão de 20,00 metros, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 12.364,60 metros quadrados.

Piracicaba, 08 de novembro de 2013.

Pedro Sergio Piacentini
Departamento de Uso e Ocupação de Solo





LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL  
Matrícula: 96.654  
Folha: 01  
21 de outubro de 2013



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 069/13

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
LOCAL: Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba)  
BAIRRO: Santa Terezinha - Matrícula - 96.654 - 1º C.R.I.  
FINALIDADE: Doação  
ÁREA: 12.364,60 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
12.364,60	R\$ 16,50	R\$204.015,90				R\$ 204.015,90
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>			

Piracicaba, 08 de novembro de 2013.

André Martins  
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.  
Membro

André Colini  
Membro

Rosalina M. O. Castanheira  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

IMÓVEL: TERRENO com área total de 12.364,60 m², sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Santa Lúcia (Piracicaba-Charqueada), situada no Bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: tem início no ponto "0" situado à margem direita do Rio Corumbataí com a divisa da área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e outros, deste ponto segue em reta na extensão de 525,00 metros confrontando com a área de Lourdes Mantelatto de Camargo e outros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,52 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54195 de propriedade de Oscar Galiano Mantelatto e outros, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 518,86 metros, confrontando com as propriedades de Oscar Galiano Mantelatto e outros e prolongamento da Rua José Pereira de Toledo até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí sentido a juzante na extensão de 20,00 metros, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro, com área de 12.364,60m².

CADASTRO/INCR: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº 630.055.06.734-3, sem denominação, indicação para localização de imóvel Bairro de Santa Terezinha, município de PIRACICABA/SP; módulo fiscal 10,0000ha, número de módulos fiscais 0,3726; FMP 2,0000ha, área total 3,7260ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 8.102.493-2, conforme CCIR para o exercício de 2006/2007/2008/2009 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: OSCAR GALIANO MANTELATO, brasileiro, agricultor, viúvo, RG 14.420.258-SSP/SP, CPF/MF 127.972.948-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Chácara Mantelatto, s/nº, Bairro de Santa Terezinha, CEP 13400-970, na proporção de 41,25%; MARIA MAICIRA MANTELLATO, brasileira, do lar, RG 19.133.770-SSP/SP, CPF/MF 171.661.818-50; e JOSÉ GUMIER, brasileiro, comerciante, RG 9.197.999-SSP/SP, CPF/MF 134.933.888-53, divorciados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara Mantelatto, s/nº, Bairro de Santa Terezinha, CEP 13400-970, na proporção de 10,3125%; ANTONIO DIRCEU MANTELLATO, brasileiro, industrial, RG 3.874.732-SSP/SP, CPF 304.194.098-15, seu mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, brasileira, do lar, RG 16.885.110-SSP/SP, CPF/MF 074.142.608-01, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rossi, nº 56, Nova Piracicaba, CEP 13400-970 na proporção de 10,3125%; JOSÉ NIVALDO MANTELLATO, brasileiro, industrial, RG 7.230.349-SSP/SP, CPF/MF 127.973.328-49, e sua mulher LOURDES CAMOSSO MANTELLATO, brasileira, do lar, RG 20.248.372-SSP/SP, CPF/MF 216.465.198-76, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara Mantelatto, s/nº, Bairro de Santa Terezinha, CEP 13400-970, na proporção de 10,3125%; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR, brasileira, do lar, RG 14.418.192-SSP/SP, CPF/MF 154.887.288-13, e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, brasileiro, autônomo, RG 7.258.222-SSP/SP, CPF/MF 366.786.278-49, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Humberto Adrovandi, nº 994, Jardim Monumento, Vila Rezende, CEP 13405-191, na proporção de 10,3125%; GESMAR MORAES, brasileiro, empresário, RG 7.949.263-SSP/SP, CPF/MF 716.277.748-15, e sua mulher FRANCISCA DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, do lar, RG 16.662.312-X-SSP/SP, CPF/MF 043.449.888-25, casados pelo regime da separação de bens, nos termos do 258, parágrafo único, inciso VI, do Código Civil, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jacob Mustchelli, nº 330, Morumbi, CEP 13420-420, na proporção de 17,75% do usufruto; VANESSA FABIANA MORAES TOGNONI, brasileira, empresária, RG 32.078.270-SSP/SP, CPF/MF 215.598.228-30, casada com CESAR AUGUSTO TOGNONI, brasileiro, empresário, RG 24.426.328-O-SSP/SP, CPF/MF 190.360.308-03, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, nº 1477, bloco 10, apto 1002, Água Seca, CEP 13420-355, na proporção de 8,875% da sua propriedade; FERNANDA LUCIANA MORAES STEFANINI, brasileira, empresária, RG 35.265.388-7-SSP/SP, CPF/MF 225.506.888-56, casada com SANDER ALBERTO STEFANINI, brasileiro, empresário, RG 29.716.410-7-SSP/SP, CPF/MF 279.601.178-02, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, nº 1477, bloco 10, apto 1002, Água Seca, CEP 13420-355, na proporção de 8,875% da sua propriedade.

REGISTROS ANTERIORES: R. 1 datado de 31/01/1994, R. 3 datado de 06/12/1994 e R. 4 de 11/03/1997, da matrícula 54195, desta serventia.

Protocolo nº 320689 de 09/10/2013.

Jair de G. Grisotto  
Escritor

Luiz Sérgio Garrido  
Escritor

R. 1 - 21 de outubro de 2013

DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura datada de 07/12/2009, lavrada no livro nº 283, nas páginas 005/010, do 4º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, da ratificação datada de 30/08/2013, lavrada no livro nº 309, nas páginas 263/266, os proprietários OSCAR GALIANO MANTELATO, na proporção de 41,25%; MARIA MAICIRA MANTELLATO; e JOSÉ GUMIER, na proporção de 10,3125%; ANTONIO DIRCEU MANTELLATO e seu mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, na proporção de 10,3125%; JOSÉ NIVALDO MANTELLATO e sua mulher LOURDES CAMOSSO MANTELLATO, na proporção de 10,3125%; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, na proporção de 10,3125%; GESMAR MORAES e sua mulher FRANCISCA DE OLIVEIRA MORAES, na proporção de 17,75% do usufruto; VANESSA FABIANA MORAES TOGNONI casada com CESAR AUGUSTO TOGNONI, na proporção de 8,875% da sua propriedade; FERNANDA LUCIANA MORAES STEFANINI casada com SANDER ALBERTO STEFANINI, na proporção de 8,875% da sua propriedade, já qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 15157 de 12/07/2013, expedido pelo Município de Piracicaba/SP, com alterações ao Decreto nº 12992/98, modificado pelo nº 13342/09, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$204.015,90, (conforme laudo de avaliação nº 073/2009, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários). Consta do título que a presente desapropriação é lavrada com a estrita observância da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, sendo que as partes declaram terem pleno conhecimento do que dispõe o artigo 61 da referida Lei Federal. Valor base para a cobrança: R\$312.700,73. Protocolo nº 320689 de 09/10/2013

Jair de G. Grisotto  
Escritor

Luiz Sérgio Garrido  
Escritor

1º Registro de Imóveis e Anexos  
Piracicaba - SP  
Folha: 320689  
DIGITALIZADO

CERTIFICADO que a presente certidão é cópia da matrícula nº 96654, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório. Certidão expedida na mesma data do último ato praticado.  
A discriminação dos valores cobrados consta do respectivo boleto.  
Certidão autêntica apenas no final, por conter a autenticação do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do respectivo Livro de Atas das Atas.  
Escritor

PERÍMETRO II - ÁREA A - 31.637,22 m² | ÁREA B - 14.013,41 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREAS DE TERRENOS A SEREM DOADAS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Município de Piracicaba

Local: Estrada Municipal Santa Lúcia (sentido Charqueada - Piracicaba)  
Bairro: Santa Terezinha - Setor 47

Áreas: A ser doada "A": 31.637,22 m² - Matrícula nº 96.652 - 1º C.R.I.  
A ser doada "B": 14.013,41 m² - Matrícula nº 83.657 - 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser doada "A" - 31.637,22 m²  
Matrícula nº 96.652

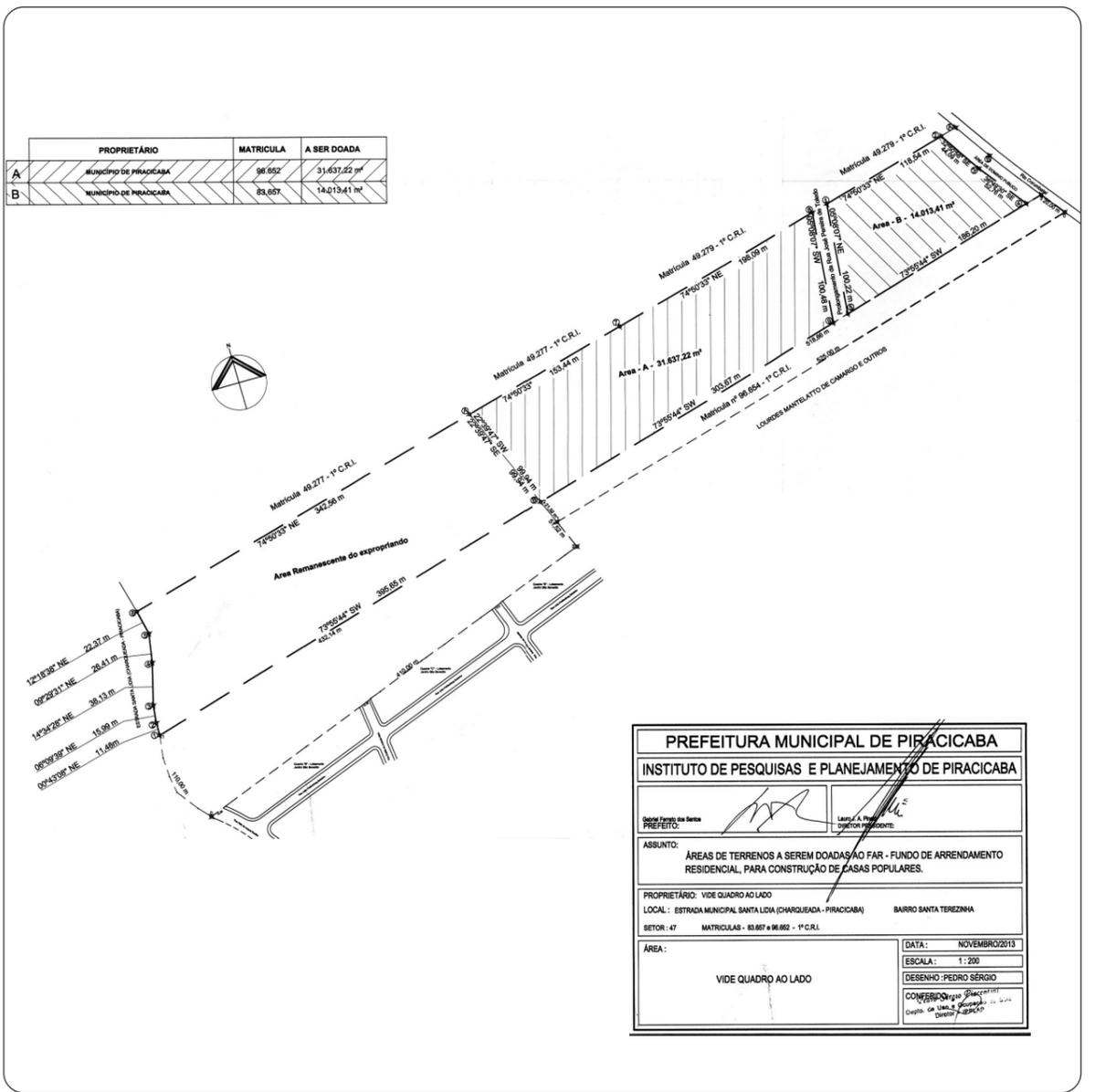
Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 8, localizado na margem esquerda do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 8 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 05º08'07" SW em 100,48 metros até o ponto 9, confrontando com o alinhamento predial do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo; deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo 73º55'44" na extensão de 303,67 metros, até encontrar o ponto B confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195 - 1º C.R.I.; deste ponto deflete a direita e segue em reta com o rumo 22º39'47" SW na extensão de 99,94 metros, até encontrar o ponto A confrontando com a área remanescente do expropriando; deste ponto deflete a direita e segue em reta com o rumo 74º50'33" NE na extensão de 153,44 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com imóvel da matrícula nº 49.277 - 1º C.R.I.; deste ponto segue em reta com o rumo 74º50'33" NE na extensão de 198,09 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279 - 1º C.R.I. até encontrar o ponto 8 confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 31.637,22 metros quadrados.

Área à ser doada "B" - 14.013,41 m²  
Matrícula nº 83.657

Gleba de Terras, denominada Gleba B, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado na margem direita do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 74º50'33" NE em 118,54 metros até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279; segue pela faixa de domínio público, margeando o Rio Corumbataí no rumo 32º50'56" SE em 44,09 metros até o ponto 3, 36º49'30" SE em 52,76 metros até o ponto 4, confrontando com a citada faixa de domínio público; segue nos rumos e distâncias: 73º55'44" SW em 186,20 metros até o ponto 5, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.195; 05º08'07" NE em 100,22 metros até o ponto 1, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 14.013,41 metros quadrados.

Piracicaba, 08 de novembro de 2013.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI  
Departamento de Uso e Ocupação de Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: ÁREAS DE TERRENOS A SEREM DOADAS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

PROPRIETÁRIO: VIDE QUADRO AO LADO  
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL SANTA LÚCIA (CHARQUEADA - PIRACICABA) BAIRRO SANTA TEREZINHA  
SETOR: 47 MATRÍCULAS: 83.657 e 96.652 - 1º C.R.I.

ÁREA: VIDE QUADRO AO LADO

DATA: NOVEMBRO/2013  
ESCALA: 1:200  
DESENHO: PEDRO SÉRGIO  
CONFERIDO: PEDRO SÉRGIO  
Chefe de Serviço



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL Matricula 96.652 Ficha 01 21 de outubro de 2013

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL Matricula 83.657 Ficha 01 21 de outubro de 2009

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, denominada Gleba A, com área total de 31.637,22m², localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto "B", localizado na margem esquerda do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49279; do ponto "B" segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 05°08'07" SW em 100,48 metros até o ponto "9", confrontando com o alinhamento predial do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo; 73°55'44" SW, na extensão de 303,67 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com o imóvel da matrícula nº 54195; 22°39'47" SW em 99,94 metros até encontrar o ponto "A", confrontando com a área remanescente do expropriando; 74°50'33" NE em 153,44 metros até encontrar o ponto "7", confrontando com o imóvel da matrícula nº 49277; 74°50'33" NE na extensão de 198,09 metros, até encontrar o ponto "8", inicial, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49279, encerrando assim o perímetro com área de 31.637,22m².

PROPRIETÁRIOS: OSCAR GALIANO MANTELLATO, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 14.420.258-SSP/SP, CPF/MF 127.972.948-15, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELLATO, do lar, RG 19.133.770-SSP/SP, CPF/MF 171.661.818-50; JOSÉ GUMIER, comerciante, RG 9.197.999-SSP/SP, CPF/MF 134.933.888-53, divorciados, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970; ANTONIO DIRCEU MANTELLATO, industrial, RG 3.874.732-SSP/SP, CPF/MF 304.194.098-15 e sua mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, do lar, RG 16.885.110-SSP/SP, CPF/MF 074.142.608-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua do Rossio, nº 56, Nova Piracicaba, CEP 13.405-166; JOSÉ NIVALDO MANTELLATO, industrial, RG 7.230.349-SSP/SP, CPF/MF 127.973.328-49 e sua mulher LOURDES CAMOSSI MANTELLATO, do lar, RG 20.248.372-SSP/SP, CPF/MF 216.465.198-76, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR, do lar, RG 14.418.192-SSP/SP, CPF/MF 154.887.288-13 e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, autônomo, RG 7.258.222-SSP/SP, CPF/MF 366.786.278-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 994, Jardim Monumento, Vila Rezende, CEP 13.405-191, na proporção de 50%.

REGISTROS ANTERIORES: R. 1, de 03/05/1991, da matrícula nº 49278, transportada para a matrícula nº 83656, datada de 21/10/2009, desta serventia.

Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 1 - 21 de outubro de 2013 CADASTRO/INCR

Conforme o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de SÍTIO MANTELLATO III, localizado no BAIRRO SANTA TEREZINHA-IAA, município de PIRACICABA, código do imóvel rural nº 630.055.006.726-4, módulo fiscal 10,0000ha, número de módulos fiscais 1,3145; FMP 2,0000ha, área total 13,1450ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 0.274.970-0. CEP cadastrado 13400-970. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 2 - 21 de outubro de 2013 CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - I.N.C.R.A.

Pela escritura adiante mencionada acompanhada do Ofício/INCR/SR(08)GAB nº. 1794/11 emitido em São Paulo, aos 18/04/2011, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo, procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 630.055.006.726-4, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba-SP, conforme Lei Municipal nº 255/2010, e não se destinam às atividades agropecuárias, passando para o município, a competência tributária e as questões ambientais. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 3 - 21 de outubro de 2013 CADASTRO

Conforme o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o IMÓVEL está cadastrado no Setor 47, Quadra 0040, Lote 0100 e CPD 1561613. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 4 - 21 de outubro de 2013 DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura datada de 07/12/2009, lavrada no livro nº 283, nas páginas 011/016, do 4º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, da rerratificação datada de 30/08/2013, lavrada no livro nº 309, nas páginas 267/270, das mesmas notas, os proprietários OSCAR GALIANO MANTELLATO, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELLATO; e JOSÉ GUMIER, ANTONIO DIRCEU MANTELLATO e sua mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, JOSÉ NIVALDO MANTELLATO e sua mulher LOURDES CAMOSSI MANTELLATO; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, na proporção de 50%, já qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 12992/98, expedido pelo Município de Piracicaba, o qual introduz alterações ao Decreto nº 12992/98, modificado pelo nº 13342/09, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$522.014,13, (conforme laudo de avaliação nº 072/2009, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários). Consta do título que a presente desapropriação é lavrada com a estrita observância da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, sendo que as partes declaram ter pleno conhecimento do que dispõe o artigo 61 da referida Lei Federal. Valor venal atualizado: R\$832.965,11. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 5 - 21 de outubro de 2013 CADASTRO

Conforme o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o IMÓVEL está cadastrado no Setor 47, Quadra 0041, Lote 0100 e CPD 1561614. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 6 - 21 de outubro de 2013 DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura datada de 07/12/2009, lavrada no livro nº 283, nas páginas 011/016, do 4º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, da rerratificação datada de 30/08/2013, lavrada no livro nº 309, nas páginas 267/270, das mesmas notas, os proprietários OSCAR GALIANO MANTELLATO, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELLATO; e JOSÉ GUMIER, ANTONIO DIRCEU MANTELLATO e sua mulher

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, denominada Gleba B, contendo a área total de 14.013,41 m², ou 1,4013 ha., ou ainda, 0,5791 alq., sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 1, localizado na margem direita do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 74°50'33" NE em 118,54 metros até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279; segue pela faixa de domínio público, margeando o Rio Corumbataí no rumo 32°50'56" SE em 44,09 metros até o ponto 3, 36°49'30" SE em 52,76 metros até o ponto 4, confrontando com a citada faixa de domínio público; segue nos rumos e distâncias: 73°55'44" SW em 186,20 metros até o ponto 5, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.195; 05°08'07" NE em 100,22 metros até o ponto 1, inicial, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, encerrando o perímetro.

CADASTRO/INCR: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA em área maior, sob nº 6300550067264, com a denominação de Sítio Mantellato III, indicação para localização de imóvel no Bairro Santa Terezinha IAA, módulo rural 8,0368 ha.; nº de módulo rurais 1,63; módulo fiscal 10,0 ha.; nº de módulos fiscais 1,3100; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha.; com área total de 13,1000 ha.; nº do imóvel na Receita Federal 0.274.970-0, conforme CCIR para o exercício de 2003/2004/2005. CEP 13.400-970.

PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPORÇÕES: OSCAR GALIANO MANTELLATO, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 14.420.258-SSP/SP, CPF/MF 127.972.948-15, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELLATO GUMIER, do lar, RG 19.133.770-SSP/SP, CPF/MF 171.661.818-50 e seu marido JOSÉ GUMIER, comerciante, RG 9.197.999-SSP/SP, CPF/MF 134.933.888-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970, na proporção de 50%; ANTONIO DIRCEU MANTELLATO, industrial, RG 3.874.732-SSP/SP, CPF/MF 304.194.098-15 e sua mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, do lar, RG 16.885.110-SSP/SP, CPF/MF 074.142.608-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua do Rossio, nº 56, Nova Piracicaba, CEP 13.405-166; JOSÉ NIVALDO MANTELLATO, industrial, RG 7.230.349-SSP/SP, CPF/MF 127.973.328-49 e sua mulher LOURDES CAMOSSI MANTELLATO, do lar, RG 20.248.372-SSP/SP, CPF/MF 216.465.198-76, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantellato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR, do lar, RG 14.418.192-SSP/SP, CPF/MF 154.887.288-13 e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, autônomo, RG 7.258.222-SSP/SP, CPF/MF 366.786.278-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 994, Jardim Monumento, Vila Rezende, CEP 13.405-191, na proporção de 50%.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1, de 03/05/1991, da matrícula nº 49.278, deste registro. Protocolo nº 271.729 de 31/08/2009. Valor venal proporcional: R\$7.327,40.

Av. 1 - 23 de setembro de 2013 DIVÓRCIO (JUDICIAL)

De conformidade com a Certidão de Casamento com respectiva averbação, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba-SP - Matrícula: 121301 01 55 1962 2 00025 027 0005661 96, JOSÉ GUMIER e MARIA MAICIRA MANTELLATO GUMIER, já qualificados, DIVORCIARAM-SE por sentença proferida pela MMª Juza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Piracicaba-SP, em data de 27/10/2010 (autos nº 451.01.2010.017149 8/00000-000, ordem nº 1428/2010), transitada em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA MAICIRA MANTELLATO. Protocolo nº 31994 de 16/09/2013

Av. 2 - 21 de outubro de 2013 CADASTRO/INCR

Conforme o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de SÍTIO MANTELLATO III, localizado no BAIRRO SANTA TEREZINHA-IAA, município de PIRACICABA, código do imóvel rural nº 630.055.006.726-4, módulo fiscal 10,0000ha, número de módulos fiscais 1,3145; FMP 2,0000ha, área total 13,1450ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 0.274.970-0. CEP cadastrado 13400-970. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 3 - 21 de outubro de 2013 CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - I.N.C.R.A.

Pela escritura adiante mencionada acompanhada do Ofício/INCR/SR(08)GAB nº. 1794/11 emitido em São Paulo, aos 18/04/2011, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo, procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 630.055.006.726-4, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba-SP, conforme Lei Municipal nº 255/2010, e não se destinam às atividades agropecuárias, passando para o município, a competência tributária e as questões ambientais. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 4 - 21 de outubro de 2013 CADASTRO

Conforme o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o IMÓVEL está cadastrado no Setor 47, Quadra 0041, Lote 0100 e CPD 1561614. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Av. 5 - 21 de outubro de 2013 DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura datada de 07/12/2009, lavrada no livro nº 283, nas páginas 011/016, do 4º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, da rerratificação datada de 30/08/2013, lavrada no livro nº 309, nas páginas 267/270, das mesmas notas, os proprietários OSCAR GALIANO MANTELLATO, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELLATO; e JOSÉ GUMIER, ANTONIO DIRCEU MANTELLATO e sua mulher

ROSA SANTA VENTURINI MANTELLATO, JOSÉ NIVALDO MANTELLATO e sua mulher LOURDES CAMOSSI MANTELLATO; TEREZINHA MANTELLATO VICTOR e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, na proporção de 50%, já qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 12992 de 12/07/2013, expedido pelo Município de Piracicaba, o qual introduz alterações ao Decreto nº 12992/98, modificado pelo nº 13342/09, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$231.221,27, (conforme laudo de avaliação nº 072/2009, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários). Consta do título que a presente desapropriação é lavrada com a estrita observância da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, sendo que as partes declaram ter pleno conhecimento do que dispõe o artigo 61 da referida Lei Federal. Valor venal atualizado: R\$368.954,09. Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

Protocolo nº 320690 de 09/10/2013

CERTIFICO que a presente certidão é cópia da matrícula nº 83657, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ónus alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório. Certidão expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos valores cobrados constam do respectivo recibo. "Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectivo número das páginas constante do rodapé." Eledir Sanches Peres Escrevente

Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 068/13

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL BAIRRO: Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada-Piracicaba) FINALIDADE: Doação ÁREA: A - 31.637,22 m² B - 14.013,41 m² Total - 45.650,63 m²

Table with columns: ÁREA DO TERRENO, VALOR (R\$), TOTAL, ÁREA DO PRÉDIO, VALOR (R\$), TOTAL, TOTAL DA AVALIAÇÃO. Values include 31.637,22, 14.013,41, 45.650,63, 16,50, 16,50, 322,014,13, 231,221,27, 753,235,40.

Piracicaba, 08 de novembro de 2013.

André Martins Membro, Antônio Carlos Colletti Jr. Membro, Rosalina M. O. Castanheira Membro, Pedro Sérgio Piancentini Presidente, Homologo o parecer supra. Piracicaba, de de 2013. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. Obriga as Organizações Não Governamentais - ONGs, Associações e Cooperativas a divulgarem suas ações e prestações de contas, na página da internet, quando recebem, a qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o Município de Piracicaba, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7 8 2 5

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Organizações Não Governamentais - ONGs), nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como também, Associações e Cooperativas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assumam obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigadas através de página na internet, a promover ampla divulgação de suas ações, inclusive da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. § 1º Os prazos para divulgação dos atos serão definidos pelo Poder Executivo, através da regulamentação desta lei. § 2º As informações serão atualizadas mensalmente, conforme dispuser o decreto regulamentador.

Art. 2º O descumprimento do previsto no art. 1º, desta Lei, acarretará a impossibilidade da entidade receber subvenções, a qualquer título, do Município de Piracicaba pelo prazo de 3 (três) anos.

Parágrafo único. A punição prevista no caput será imposta após regular procedimento administrativo na qual seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal, JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças, CLAUDIO BINI Procurador Geral do Município, Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba. MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa, Autor do Projeto: Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO Nº 15.378, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00.  
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 7.790, de 27 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988,  
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:  
1) 08 08011 1545200131024 449051 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.414, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Substitui membros do Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 14.869/12, alterado pelo de nº 15.059/13.  
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,  
**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeadas Jacqueline Camargo Spolidoro Alves e Lucia Cristina de Oliveira Santini, em substituição a Rosimeire Aparecida Bueno Jorge e Maria Cecília Kerches de Menezes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 14.869, de 30 de novembro de 2012, alterado pelo de nº 15.059, de 18 de março de 2013.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes do Decreto nº 14.869, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2013

PROCESSO Nº 121.452/2013  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner.**

Item	Quant. Estimada	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Toner 305A preto compatível com a impressora HP Laser Jet Pro 400 color M451 dw – CE410A.	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00
02	05	Toner 305A cyan compatível com a impressora HP Laser Jet Pro 400 color M451 dw – CE411A.	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
03	05	Toner 305A amarelo compatível com a impressora HP Laser Jet Pro 400 color M451 dw – CE412A.	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
4	05	Toner 305A magenta compatível com a impressora HP Laser Jet Pro 400 color M451 dw – CE 413A.	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00

Itens 01, 02, 03 e 04 - 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 205/2013

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

Comunicamos que fica alterada a data de abertura e disputa do certame para o dia 03/01/2014 08hs e 09hs respectivamente.

A nova versão do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br> e na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 8h30 às 14h30. Fone (19) 3403-1020, Fax (19) 3403-1024.

Publique-se.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2013

Fornecimento parcelado de pães, bolos, salgados e lanches, durante o exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI – ME, A PANHOC PADARIA E CONFEITARIA LTDA e PADARIA E CONFEITARIA SUÍSSA DE PIRACICABA LTDA - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA**, o lote 02 para **PADARIA E CONFEITARIA SUÍSSA DE PIRACICABA LTDA - EPP** o lote 03 para **FERNANDO DOS SANTOS MAZZI - ME** e os lotes 04 ao 06 para **A PANHOC PADARIA E CONFEITARIA LTDA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/13

Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que a empresa **TRAZGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA** interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 17 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2013

Prestação de serviços de serralheria em escolas municipais

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **M.V. CONSTRUTORA LTDA. e GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** os lotes 01 ao 28 para a empresa **GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 239/2013

**Objeto:** prestação de serviços de montagem de próteses dentárias totais, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 07/01/2014 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 240/2013

**Objeto:** fornecimento parcelado de materiais de manutenção, durante o exercício 2014. **Início da Sessão Pública:** 08/01/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013

Objeto: Aquisição de portas.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)	
MP DISTR. DE MAT. LTDA EPP.		01 e 03.
MARFEX COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME.		04 e 05.
FRACASSADOS		02 e 06.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2013.

Angela M. C. Jorge Corrêa  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 07/2013**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Valdemir dos Santos Construção ME	624227	31/05/13	2012	8241892	R\$ 87,02
Piramolde Modelação e Ferramentaria Ltda	624755	31/05/13	2012	8241988	R\$ 174,02
Filhos Empreiteira Ltda ME	626184	31/05/13	2012	8242074	R\$ 87,02
Bonterra Locação de Máquinas e Com. De M.	625933	31/05/13	2012	8242056	R\$ 87,02
Vanderleia Ataide	623999	31/05/13	2012	8242261	R\$ 66,14
Mega Veículos Piracicaba Ltda EPP	623852	31/07/13	2012	8348283	R\$ 88,25
Magnifique Rouge Esthetique e Beleza Ltda	624320	31/07/13	2013	8344496	R\$ 88,25
Maxprotein Induston Biotecnologia & Bioe	627380	31/05/13	2012	8242170	R\$ 174,02
Aversa Motors Comércio de Veículos Ltda	626767	31/05/13	2012	8242113	R\$ 174,02
N.D. Villa Neto Elétrica ME	625504	31/05/13	2012	8242025	R\$ 87,02
L.CX Representação Comercial Ltda ME	626859	31/05/13	2012	8242130	R\$ 87,02
Josef Maria Campagnoli ME	609438	30/08/13	2012	8355135	R\$ 174,02
Josef Maria Campagnoli ME	609438	30/09/13	2013	8355136	R\$ 174,02
Efeito Borboleta Comércio de Roupas Ltda	622750	30/09/13	2011	8363598	R\$ 88,25
Efeito Borboleta Comércio de Roupas Ltda	622750	31/10/13	2012	8363599	R\$ 88,25
T.E. Da Silva Cafeteria ME	624839	30/09/13	2013	8376363	R\$ 88,25
F.M. Da Vila ME	625944	30/09/13	2013	8375236	R\$ 88,25
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	30/08/13	2008	8361293	R\$ 191,18
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	30/08/13	2009	8361294	R\$ 174,02
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	30/08/13	2010	8361295	R\$ 174,02
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	30/09/13	2011	8361296	R\$ 174,02
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	31/10/13	2012	8361297	R\$ 174,02
Distribuidora Rezende de Medicamentos Ltda	628641	30/08/13	2013	8361292	R\$ 174,02
Campyong II Distribuidora de Veículos Ltda	618247	30/08/13	2010	8361818	R\$ 174,02
Unisco Comércio e Prestação de Serviços	627792	30/08/13	2012	8361145	R\$ 87,02
Unisco Comércio e Prestação de Serviços	627792	30/08/13	2013	8361142	R\$ 87,02
Trevisan & Moretti Ltda ME	318931	31/07/13	2012	8342638	R\$ 174,02
Luisendes Pereira da Silva ME	626342	30/08/13	2013	8360751	R\$ 88,25



DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 08/2013

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadua I- Praça da Catedral

Table with columns: Nome, CPF, Vencimento, Exercício, Nº Dívida, Valor R\$

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106 / 2013

Pelo presente Edital, e de acordo com a Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006, a Secretária Municipal de Finanças, NOTIFICA e CONVOCA, o titular, sócio ou representante legal, cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do SIMPLES NACIONAL no ano calendário de 2014, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal, ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC). Para continuar participando do Simples Nacional em 2014, as empresas citadas deverão procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura, Térreo 2 do Centro Cívico, nos horários de atendimento ao público, em até 30 (trinta) dias após esta publicação deste edital, para regularizarem suas pendências.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2.013

Table with columns: CNPJ, CNPJ, CNPJ, CNPJ

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107 /2013

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 - 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Dezembro 2013

Table with columns: PROTOCOLO, CONTRIBUINTE, ASSUNTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Específico nº 151454, através Edital de Convocação e Lançamento nº 104/2013, de 02/12/2013, que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71040, de 10/12/2013, com base nos Artigos 35, 83 e 87 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c.c. Resolução do CGSN nº 94/2011, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71043, de 10/12/2013, com base no Artigo 275, II, letra "d" da Lei Complementar nº 224/2008, para quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 151454/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.013

CONTRIBUINTE: GRAFICA CONVOCART LTDA ME
END.: avn. Prof. Alberto Vollet Sachs, 1593, Nova América, Piracicaba/SP
CEP: 13417-820 CPD: 608758 CNPJ: 07.044.728/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 179/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba,16 de dezembro de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Centro de Tratamento para Dependentes Químicos Nova Alma Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão presencial 228/2012. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba,16 de dezembro de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda que foi arquivado o Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 168/2012.

Piracicaba,16 de dezembro de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PROCESSO Nº 155.558/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de luvas

Table with columns: Item, Quant. Estimada, Descrição, Preço Unitário, Total

Itens 01, 03 e 04 - CIRÚRGICA KD LTDA

Item 02 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2013
Aquisição de elevador para veículos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM
J. Carlos Thomaz - Me 01

Piracicaba, 16 de dezembro de 2013.

Antônio Fernandes Faganello
Secretária Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 7394/2012, Artigo 9º, Parágrafo 1º, a permissão de uso, que é pessoal e intransferível, se encerra com o falecimento do interessado, devendo então, retornar a posse do referido Quiosque Turístico à Prefeitura Municipal.

Notificamos a(s) Sra(s).

Elisângela Cristina Corrêa Negrisoni e
Gabriele Corrêa Negrisoni,

ambas auxiliares do Sr. Moacir Donizete Negrisoni
Processo: 18692/96, concessionário do Quiosque de nº 07, localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil,

da devolução do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta; de acordo com parecer jurídico expedido (anexo).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

Rosemeire Calixto Massaruto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/003100

MODALIDADE: Pregão 000161/2013  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DO SEMAE .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/003100, Pregão n.º 000161/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME	1	3%
TOTAL DE DESCONTO		3%

O valor estimado pelo requisitante para exercício 2013 é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/003105

MODALIDADE: Pregão 000160/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/003105, Pregão n.º 000160/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA - EPP	1	R\$ 13.448,00
VEDASYSTEM IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP	2,3,4	R\$ 34.230,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 47.678,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO Nº 3141/2013**

Objeto: Maria Alice da Silva Santos, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante nº 3141/2013. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que a servidora Maria Alice da Silva Santos deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), conforme descrito às fls. 19, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2013.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 3297/2013**

Objeto: Esdras Gobbo Cerimarc, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante nº 2552/2013. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Esdras Gobbo Cerimarc deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme descrito às fls. 39, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2013.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 2492/2013**

Objeto: Rogério Albino de Lima Carlos, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante nº 1416/2013. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Rogério Albino de Lima Carlos deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), conforme descrito às fls. 92, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2013.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**CONVOCAÇÃO**

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 161/2013 - PROCESSO N.º 3100/2013

Convocamos a empresa BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.980.279/0001-71, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos do semae.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina G. Monteiro  
Encarregada de Serviço

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

OPERADOR DE TRATAMENTO	nome
Classificação original	10º
	VINICIUS HENRIQUE BARBOSA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2013

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PODER LEGISLATIVO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 135/2013 (Aquisição de Software MS-Office STD 2013 para a Câmara dos Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Cláudio oliveira Santana – ME (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e Quatrocentos Reais).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 137/2013 (Aquisição de 02 carros 0 KM para a Câmara dos Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Toyota do Brasil Ltda. (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil Reais).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

**Extrato de Contrato**

Termo Aditivo nº 03  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2012  
Contrato no. : 006/2011  
Processo: 1812/2010  
Contratada: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.  
Objeto: Assinatura de informativos de atualizações mensais aos Municípios.  
Vigência: 08/01/2014 a 07/01/2015  
Valor mensal: R\$ 783,23  
Data de assinatura: 17/12/2013.  
Piracicaba, 17 de dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente



**Serviço de Informações à População**

www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

DECRETO Nº: 1495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
(Convocação para a 5ª Conferência Municipal de Saúde).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 1474, de 06/09/2013, em reunião no dia 04 de novembro de 2013, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 17 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será: "Humaniza SUS".

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada na Sociedade São Vicente de Paula.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Sr. Prefeito Municipal e publicadas pelo Departamento Administrativo, se necessário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Fica revogado em sua íntegra o Decreto n.º 1490, de 27 de novembro de 2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, do Município de Saltinho, como segue:

- a) Angelo Cesar Angeleli, representante do Poder Público;
- b) Antonio Carlos Beltrame Silveira, representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento;
- c) Luiz Aparecido Lopes, representante do Departamento de Saúde;
- d) Mirela Cassano Battaglia, representante da Área da Saúde;
- e) João Francisco de Lima, representante da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- f) Ivan Carlos Mendes, representante da Assessoria Jurídica;
- g) Paulo Roberto da Silva, representante da Escola do Estado;
- h) Karina Aparecida Casali Pereira, representante das Escolas Municipais;
- i) Débora Aparecida Rosada Ferrarezzi, representante da APM Municipal;
- j) Regiane Cristina Bressan de Moraes, representante da APM Estadual;
- l) Fernando Antonio Prezoto, representante do Rotary Clube de Saltinho;
- k) Elias Jorge Rodrigues Barbary, representante do comércio local;
- m) José Valdemir Spada, representante do Departamento de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do presente Conselho serão considerados de relevância comunitária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento com a empresa **Alarseg Sistemas e Serviços Eletrônicos Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de monitoramento por imagens via internet TCP/IP nas unidades escolares.  
DATA: 10 de dezembro de 2013.  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais).  
LICITAÇÃO: Convite nº 030/2013.  
PROCESSO: 1345/2013.  
CONTRATO: 054/2013.

**DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2013:**

DATA: 17 de dezembro de 2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Saltinho, 17 de dezembro de 2013.  
ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento e de Prorrogação Contratual com a empresa **CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, nos moldes do que abaixo se resumem:

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

OBJETO: serviços de limpeza de fossas nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, estimando uma quantidade aproximada de 200 (duzentas) fossas.  
DATA: 10 de dezembro de 2010.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,49 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 012/2010.  
PROCESSO Nº: 1165/2010.  
CONTRATO Nº: 051/2010.

**DO TERMO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2011:**

DATA: 09 de dezembro de 2011.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,75 (cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**DO TERMO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2012:**

DATA: 07 de dezembro de 2012.  
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2012 e término em 09 de dezembro de 2013.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 41.056,00 (quarenta e um mil, cinqüenta e seis reais).

**DO TERMO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2013:**

DATA: 09 de dezembro de 2013.  
PRAZO: 12 (doze) meses, até 09 de dezembro de 2014.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,73 (duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 43.346,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Saltinho/SP, 09 de dezembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI  
Diretor Administrativo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **011/2013**, nomeada através da Portaria nº **1047 de 12 de Novembro de 2013**, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **02 de Dezembro de 2013**, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

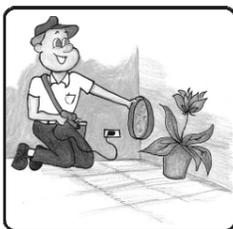
HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº **011/2013** de provas para provimento de vaga de **estágio**, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **02 de Dezembro de 2013**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 17 de Dezembro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

# DENGUE

## Um problema de todos nós!



**Vasos e plantas**

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



**Pneus e Garrafas**

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



**Entulhos**

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



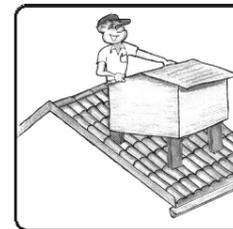
**Calhas e Lajes**

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



**Bebedouros de animais**

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



**Caixas d'água e cisternas**

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

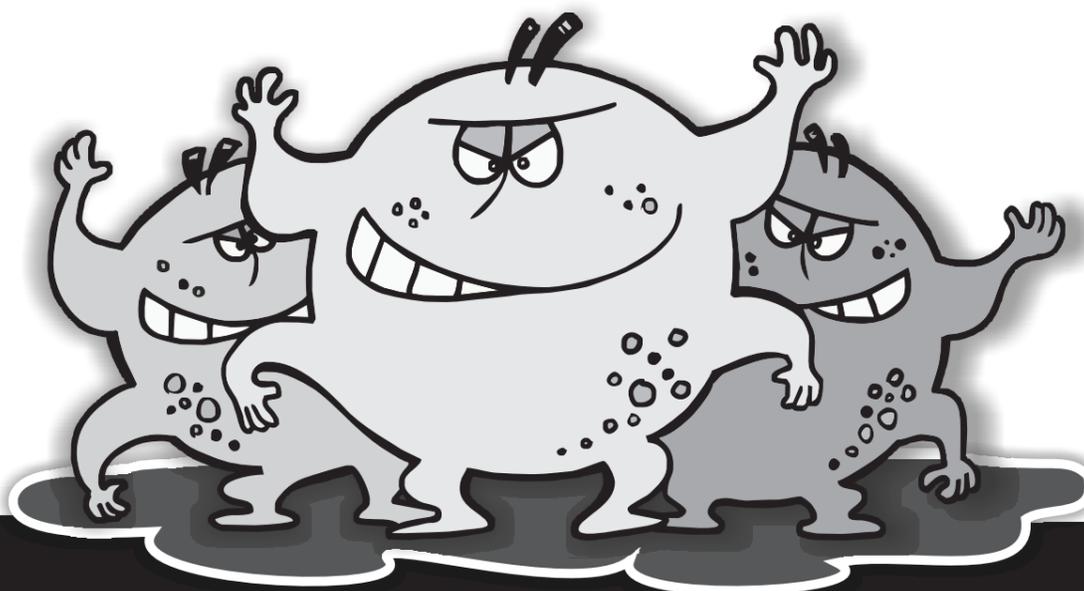
**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



# FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



---

**Se tratada a tempo, tem cura.  
Se não tratada, pode MATAR!!!**

---

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.  
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**